LEI MUNICIPAL N.º 1.463/2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 568, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O Inciso II do Art. 1º da Lei n.º 568/85, passa a viger com a seguinte redação:

II – Órgãos da Administração Específica
" 1 – Secretaria da Administração
2 - Secretaria da Fazenda
3 - Secretaria de Obras e de Trânsito
4 – Secretaria da Educação e Cultura
5 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
6 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
7 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 de dezembro de 2002; 145º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração